

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, denominado GT - Cronos, que ficará responsável por elaborar e apresentar minuta de normativo que regulamente os critérios a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para fins da ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º

da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º O GT - Cronos terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Fazenda (Sefaz):

- a. Daniel Correa;
- b. Alan Johanson;
- c. Gilmar Hartwig;
- d. Marcus Monte Mor Rangel.

II - Representante da Secretaria de

Controle e Transparência (Secont):
a. Giovani Loss Pugal.

Parágrafo único. A coordenação do GT - Cronos compete a Daniel Correa, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por Alan Johanson.

Art. 3º Os trabalhos do GT- Cronos deverão ser concluídos no prazo de até de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 11 de novembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e
Transparência

Protocolo 624578

PORTARIA CONJUNTA SEP/SEFAZ Nº 002-R, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a classificação das fontes de recursos na estrutura orçamentária do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §7º, do artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 (LDO 2021).

RESOLVEM:

Art. 1º Classificar as fontes de recursos nos Grupos de que trata o §5º, do artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.168/2020 (LDO 2021).

Art. 2º A estrutura da fonte completa de recursos é apresentada da seguinte forma:

I - 1º Algarismo - Identificador de Uso (ID USO);

II - 2º Algarismo - Grupos de Fontes;

III - 3º e 4º Algarismos - Especificação da Fonte de Recursos; e

IV - 5º ao 10º Algarismos - Detalhamento da Fonte.

Art. 3º A especificação da fonte é determinada pela origem e aplicação do recurso, sendo classificadas, para fins gerenciais, nos seguintes Tipos de Fonte:

I - Recursos do Caixa do Tesouro;

II - Recursos Vinculados do Tesouro;

III - Recursos Próprios;

IV - Recursos Vinculados de Outras Fontes e

V - Orçamento de Investimento.

§1º. As fontes de recursos classificadas como "Recursos de Caixa do Tesouro" e "Recursos Vinculados do Tesouro" terão grupos de fontes com código 1, quando se tratar de recursos do exercício e terão grupos de fontes com código 3, quando se tratar de recursos de exercícios anteriores.

§2º. As fontes de recursos classificadas como "Recursos Próprios" e "Recursos Vinculados de Outras Fontes" terão grupos de fontes com código 2, quando se tratar de recursos do exercício e terão grupos de fontes com código 6, quando se tratar de recursos de exercícios anteriores.

Art. 4º O código de especificação das Fontes de Recursos são os que constam no Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. A atualização da tabela de fonte disposta no Anexo I desta Portaria, poderá ser realizada diretamente no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) ao longo da execução do exercício, conforme necessidade da Administração, e será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, a cada alteração.

Art. 5º A estrutura de fontes tratada nesta portaria se aplica ao orçamento de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de novembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Vitória (ES), sexta-feira, 13 de Novembro de 2020.

17

ANEXO 1 - FONTE DE RECURSOS - ESPECIFICAÇÃO DA FONTE

Grupo de Fontes		Código	Nome	Tipo Fonte
Exercício Atual	Exercício Anterior			
1	3	01	RECURSOS ORDINÁRIOS	CAIXA DO TESOUREO
1	3	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	CAIXA DO TESOUREO
1	3	04	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	CAIXA DO TESOUREO
1	3	07	ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	CAIXA DO TESOUREO
1	3	08	DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	CAIXA DO TESOUREO
1	3	12	REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECRETO Nº 2.829-R, DE 17/08/11	CAIXA DO TESOUREO
1	3	13	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	CAIXA DO TESOUREO
1	3	14	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	CAIXA DO TESOUREO
1	3	15	ALIENAÇÃO DE BENS	CAIXA DO TESOUREO
1	3	16	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	CAIXA DO TESOUREO
1	3	30	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LC 173/20	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	31	COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	33	CONVÊNIOS - UNIÃO	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	34	INCENTIVO SUS - UNIÃO	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	35	SUS - PRODUÇÃO (utilizar esta Fonte somente p/ movimentar saldos em RAP anteriores a 2019)	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	36	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	39	DOAÇÕES	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	41	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	44	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	46	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	47	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	48	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	49	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	51	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	52	PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	54	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	55	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	56	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	57	INCENTIVO SUAS - UNIÃO	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	61	FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP (utilizar esta Fonte somente p/ movimentar saldos em RAP anteriores a 2019)	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	63	RECURSOS LEI PELÉ	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	64	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	65	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	66	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	67	TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	VINCULADO DO TESOUREO
1	3	69	DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	VINCULADO DO TESOUREO
2	6	70	RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS
2	6	71	ARRECADADO PELO ÓRGÃO	RECURSOS PRÓPRIOS
2	6	72	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	VINCULADO DE OUTRAS FONTES
2	6	73	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	VINCULADO DE OUTRAS FONTES
2	6	74	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	VINCULADO DE OUTRAS FONTES
2	6	75	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	VINCULADO DE OUTRAS FONTES
2	6	76	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	VINCULADO DE OUTRAS FONTES
2	6	80	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EMPRESAS	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
2	6	81	RECURSOS PRÓPRIOS	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
2	6	82	INVESTIMENTO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
2	6	83	INVESTIMENTO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Protocolo 624581

